

## LEI Nº 1.098, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Altera a Lei municipal n. 507/2007, de 03 de janeiro de 2007 e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL** da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) mensais.

**Parágrafo Único** - Os efeitos do piso salarial fixado no *caput* retroagem ao mês de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Por força da presente Lei o Poder Executivo faz a consolidação desta com a Lei Municipal nº 507, de 03/01/2007.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA**, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 135º da República.

  
José Wagner Neves de Andrade  
Prefeito Municipal